



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 050 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

PUBLICADO NO ATRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 12 / 02 / 21  
\$

*“Revoga a licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona”.*

O **Prefeito Municipal de Planura**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o pedido feito por *Josiane Afonso Soares Oliveira*, servidor municipal relatando necessitar de licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor, o qual solicitou o retorno às atividades.

**CONSIDERANDO**, ainda, o que determina a Lei Complementar nº 01/1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 01/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada, a partir de 11/02/2021, a licença para tratar de interesse particular sendo o retorno às atividades da servidora *JOSIANE AFONSO SOARES OLIVEIRA* à partir desta data.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o *Decreto nº 085, de 15/06/2020*, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/02/2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Planura/MG, 12 de fevereiro de 2021.

  
ANTONIO LUIZ BOTELHO  
Prefeito Municipal